



Negócios Inovadores e a Economia do Mar em Angra

Evento realizado no Parque Tecnológico do Mar reuniu mais de 100 participantes para debates sobre inovação no setor

Mais de 100 pessoas, entre autoridades, profissionais da área e startups, debateram temas importantes referentes à economia do mar durante o evento Negócios Inovadores e a Economia do Mar, que direcionou o município a um novo patamar no estabelecimento de um ecossistema de inovação promissor para a comunidade local e o país. O evento foi realizado na manhã de quinta-feira, 7 de novembro, e foi marcado por aprendizados e troca de experiências no Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis.

Duas mesas-redondas discutiram tópicos estratégicos relacionados à economia do mar. Na primeira delas, realizada às 10h30, o tema “Os Desafios para a Transformação da Economia do Mar” contou com a mediação do secretário de Planejamento e Parcerias da Prefeitura de Angra dos Reis, André Pimenta, e incluiu as importantes colaborações do subsecretário-adjunto de Economia do Mar do Governo do Estado do Rio de Janeiro, Marcelo Felipe Alexandre, do comandante da Capitania dos Portos, Rafael Camelo, e do almirante do Cluster Naval, Walter Lucas da Silva.

– O Parque Tecnológico do Mar é uma iniciativa pioneira no Brasil, que vai fomentar soluções inovadoras para a Economia do Mar. Cumprimento a Prefeitura de Angra pela realização do evento e também a deputada estadual Célia Jordão, autora da lei que criou a economia do mar no estado e que gerou a criação da Secretaria de Energia e Economia do Mar, pioneira no Brasil, que tem inspirado outros estados a seguirem o mesmo caminho – declarou o subsecretário-adjunto de Economia do Mar do Governo do Estado do Rio de



Janeiro, Marcelo Felipe Alexandre.

Na segunda mesa, às 11h15, intitulada “Como a inovação aberta pode resolver os desafios da Economia do Mar? - Colaboração entre os setores - Tríplice Hélice”, a mediação foi efetuada pelo coordenador de projetos da Fundação Certi, Marcus Dias, com a participação da CEO da BR Marinas, Gabriela Lobato, do diretor do CEFET de Angra dos Reis, Everton Pedroza, e do analista de Relacionamento de Mercado da Firjan RJ, Eduardo França.

– O Parque Tecnológico do Mar é uma estrutura única. Aqui, você tem a capacidade de viabilizar a continuidade dos trabalhos das empresas, o que não é fácil. As startups precisam atuar em diversas áreas, não apenas na viabilidade de seus produtos. Nesse sentido, ter uma área como esta é fundamental. Olhando para esse processo e vendo tantos atores envolvidos, é importante que a gente continue mantendo o engajamento de todos – explicou a CEO da BR Marinas, Gabriela Lobato.

Novíssimas empresas; cenários promissores

Antes dos debates, as primeiras startups que passaram por um período de ocupação e incubação de um ano no Parque Tecnológico do Mar fizeram apresentações (pitches) sobre os produtos e serviços que oferecem.

Marulho – Sociedade e Meio Ambiente, Uapê Energias Solares – Energia, Costa Verde H2V – Energia, Dessalinização de Água por Energia das Ondas – Energia, TerraMar Biotecnologia – Saúde e Bem-estar, Compara Peças – Tecnologia da Informação, Explore Angra – Tecnologia da Informação, ViuPegou – Sociedade e Meio Ambiente e Valle Fish – Alimentos e Bebidas mostraram aos presentes os motivos pelos quais foram escolhidas para o primeiro processo de incubação da instituição.

– É muito importante a iniciativa da Prefeitura de Angra em criar o Parque Tecnológico do Mar. A partir dessa criação, todas as startups que foram incubadas passaram por um processo de fortalecimento, recebendo suporte e incen-

tivo para colocar seus trabalhos em prática na região – ressaltou o idealizador da startup Valle Fish, Tito Valle, que esteve entre as 10 selecionadas para a incubação e participou do evento.

O secretário de Planejamento e Parcerias, André Pimenta, que participou do evento Negócios Inovadores e a Economia do Mar desde o início até o encerramento, falou sobre a importância do evento, que colocou Angra dos Reis no epicentro da inovação.

– Foi um grande dia. Demos um passo importantíssimo em relação à transformação digital e à inovação em Angra dos Reis. O prefeito Fernando Jordão, com o apoio total da deputada estadual Célia Jordão, através de toda a pauta da economia do mar, sempre apoiou e desenvolveu o que estamos vendo hoje, com a instalação das 10 primeiras empresas que passaram a ser ocupadas e incubadas no Parque Tecnológico do Mar. Essas startups receberam mentorias para desenvolver novos negócios, gerar oportunidades e empregabilidade para a cidade – concluiu o secretário André Pimenta.

Nova linha de ônibus faz integração no Ariró

Linha experimental começou a circular na segunda-feira, 11 de novembro

A partir de 11 de novembro, uma nova linha de ônibus experimental foi disponibilizada para os moradores de Angra dos Reis. A linha 204 - Integração Ariró, circulou no bairro de Ariró, transportando os passageiros entre o bairro e a Rodovia Rio-Santos (BR-101). Segundo a Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana / Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, o serviço foi experimental, com duração inicial de noventa dias.

Os passageiros puderam realizar a integração de transporte utilizando os cartões Vale Transporte, Cartão Convencional e Passageiro Cidadão. Para quem pagou a tarifa em dinheiro, não foi possível obter o benefício da integração, sendo necessário efetuar o pagamento completo nos dois trajetos.

Para adquirir o Cartão Convencional e aproveitar o benefício da integração, os moradores puderam comparecer à sede da Viação Senhor Bonfim, na Japuiba, ou ao posto de atendimento no Centro, levando cópias do RG e CPF e realizando uma recarga. Já os residentes do Ariró que possuíam o Cartão Estudante e precisavam utilizar a integração, deveriam atualizar seu cartão na sede da empresa para adicionar

o benefício. Os cartões Bonfim Card Idoso e Especial não necessitaram de atualização para integração.

O sistema de integração permitiu que o usuário utilizasse duas linhas municipais distintas pagando apenas uma tarifa, dentro de um período definido para cada linha — de 60, 100 ou 120 minutos, dependendo da rota. Para a nova linha 204 - Integração Ariró, o tempo de integração foi de 120 minutos. Na primeira entrada, foi debitado o valor de uma passagem, e ao entrar em uma linha integrada dentro do período válido, não houve novo débito.

Linhas integradas com a linha 204 - Ariró

- 202 - Frade via Beira-Rio
- 230 - Itinga
- T20 - Pq. Mambucaba
- T21 - Frade

Horários da linha 204 - Ariró: 06:45, 07:25, 08:05, 11:00, 11:40, 12:20, 16:00, 16:40 e 17:20

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do **Contrato nº 022/2021**, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composto por equipamentos, softwares e serviços para atender as necessidades da Secretaria de Educação o Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57. II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 06 (seis) meses, tendo início em 29/10/2024 e término em 28/04/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 186.240,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente: Ficha nº 20240410 Dotação Orçamentária: 20.2012.1 2.361.0214.7046.33904007, Vínculo: 15001001, Empenho nº 4616 de 24/10/2024, no valor de R\$ 64.149,33 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Formulário de Solicitação de Empenho Nº 454/SE-JIN/2024, de 24/10/2024, devidamente autorizado pelo Secretária-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2024.

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIA-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 045/2024/SPP

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 117 da Lei nº 14133/2021.

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar como **FISCAL** o(a) servidor(a) **LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA** - Matrícula **27951**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº 2023028224 - **AQUISIÇÃO DE SOFTWARE AUTOCAD 2D LT**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis/RJ e as empresas **PISON-TEC COMERCIO E SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA**.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **LUCAS JÚDICE GONÇALVES** - Matrícula **17876**, como **FISCAL** Suplente, do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos, a contar da data: 29 de OUTUBRO de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: OSVALDO RAIMUNDO JUNGER SANTIAGO

Ato: Portaria nº 209/2024/ANGRAPREV

Data: 15/10/2024

Validade: 18/10/2024

Publicação: 18/10/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **OSVALDO RAIMUNDO JUNGER SANTIAGO**, Motorista, matrícula **2411**, Referência 108, Padrão "O", do Grupo Funcional de Infra Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 209/2024/ANGRAPREV de 15 de outubro de 2024, publicada em 18 de outubro de 2024, com validade a partir de 18 de outubro de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de de-

zembro de 2021, e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 4.196/2023) ... R\$ 5.281,52
Anuênio 29% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 1.531,64

TOTAL R\$ 6.813,16

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 155/2024

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARA LÚCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº **3.321**, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Coordenação de Regionais, Símbolo FG-1, no período de 21 novembro a 20 de dezembro de 2024, durante as férias do titular Francisco Carlos de Oliveira Santos, Matrícula nº **190.637**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE
ANGRA DOS REIS - SAAE, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 059/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/

FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 016/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO DO BRASIL S. A., firmado em 17/11/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 051/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 1.980, de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **20.043**, Coordenador de Tesouraria, para exercer a fiscalização do Contrato nº 016/2023/FTAR, Processo nº 2021007475 (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, matrícula nº **190.341**, Coordenador Administrativo - Financeiro, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

12 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 060/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 006/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO BRADESCO S. A., firmado em 24/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 052/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 1.980, de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **20.043**, Coordenador de Tesouraria, para exercer a fiscalização do Contrato nº 006/2023/FTAR, Processo nº 2021007475 (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

Art. 3º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GALOIS**, matrícula nº **190.341**, Coordenador Administrativo - Financeiro, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

12 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 061/2024/FTAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2021/FTAR e o Contrato de Prestação de Serviços Financeiros nº 007/2023/FTAR, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., firmado em 27/04/2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 053/2024/FTAR, publicada no Boletim Oficial nº 1.980, de 04 de outubro de 2024.

Art. 2º - Fica designado o servidor **GLAUCIO CRISTIANO MAIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **20.043**, Coordenador de Tesouraria, para exercer a fiscalização do Contrato nº 007/2023/FTAR, Processo nº 2021007475 (SEI-2024-21000554), cujo objeto é a “Prestação de serviços financeiros de arrecadação de contas, taxas, tarifas e demais receitas, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as especificações contidas no respectivo Termo de Referência e no Instrumento Convocatório”, no período de vigência do referido contrato.

LOIS, matrícula nº **190.341**, Coordenador Administrativo - Financeiro, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

12 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

Art. 3º - Fica designado o servidor **CHRISTIAN DA SILVA GA-**

DECRETO Nº 13.811, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 774.052,17 (setecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 774.052,17 (setecentos e setenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e dezessete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	759.552,17	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909296 15000000	-	556.396,89
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	203.155,28
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903303 16610000	14.500,00	-
2024 26 2601 08 243 0136 2705 33903946 16610000	-	14.500,00
TOTAL	774.052,17	774.052,17

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

DECRETO Nº 13.812, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 263.936,87 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 263.936,87 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	4.436,87	-
2024 20 2017 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	4.436,87
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 15001002	230.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2693 33903401 15001002	-	230.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903303 16000000	5.000,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33904015 16000000	-	5.000,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903028 16210000	10.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33904015 16210000	-	10.000,00
2024 27 2701 10 122 0181 2225 33903916 16350000	14.500,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33904015 16350000	-	14.500,00
TOTAL	263.936,87	263.936,87

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

Serviços Públicos de Saúde.

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.814, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 561.228,41 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 16210002 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL - SARS - COV-2 - R\$ 561.228,41 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2534 33903401 16210002	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Sars - Cov-2	561.228,41
TOTAL		561.228,41

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16210002 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual - Sars - Cov-2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.815, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.672.022,73 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 12.672.022,73 (doze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	5.000,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31900799 15000000	-	5.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	1.584.401,58	-
2024 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 15000000	-	1.584.401,58
2024 20 2012 27 812 0207 1467 33903999 15000000	17.435,00	-
2024 20 2012 12 367 0214 2356 33903917 15000000	-	17.435,00
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903912 15000000	58.163,01	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905199 15000000	20.886,93	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903999 15000000	240.000,00	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15000000	783,84	-
2024 25 2501 04 122 0204 2164 33903303 15000000	270.638,59	-
2024 25 2501 17 512 0210 1671 44905199 15000000	250.316,13	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15000000	336.487,48	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15000000	34.310,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15000000	45.000,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	1.256.585,98
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	2.219.414,02	-
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	583.414,02
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901109 15000000	-	80.000,00

2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	1.246.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	108.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31911311 15000000	-	36.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	60.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15000000	-	16.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2001 31901302 15000000	-	90.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2209 33904007 15001002	4.450,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2209 44909252 15001002	-	4.450,00
2024 25 2501 17 122 0204 2202 33903905 15010010	17.759,12	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	1.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903022 15010010	-	13.760,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903016 15010010	-	2.999,12
2024 27 2702 10 302 0228 2700 33903917 16000000	330.000,00	-
2024 27 2702 10 302 0228 2691 33903036 16000000	-	330.000,00
2024 27 2701 10 301 0129 2534 44905208 16020000	41,39	-
2024 27 2701 10 301 0183 2534 44905191 16020000	500.246,58	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905208 16020000	24.324,40	-
2024 27 2701 10 302 0181 2534 44905191 16020000	4.093,12	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 33903016 16020000	3,90	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905247 16020000	802,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 44905241 16020000	2.358,00	-
2024 27 2701 10 301 0129 2534 33903036 16020000	119,12	-
2024 27 2701 10 122 0129 2534 33903001 16020000	40,42	-
2024 27 2701 10 302 0129 2534 33903401 16020000	-	532.028,93
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903946 16350000	15.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33901414 16350000	-	15.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2225 44905191 16350000	168.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903950 16350000	20.103,50	-
2024 27 2701 10 302 0129 2216 33903946 16350000	67.000,00	-
2024 27 2701 04 122 0204 2210 33903916 16350000	69.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 16350000	-	324.103,50
2024 20 2024 15 452 0229 2538 33678300 17040004	5.365.844,60	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	-	1.391.374,64
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	-	2.418.071,27
2024 20 2024 15 451 0220 2460 44905199 17040004	-	1.556.398,69
2024 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 17040004	1.000.000,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 17040004	-	1.000.000,00
TOTAL	12.672.022,73	12.672.022,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

16020000 = Trans Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

LUCIENE JORDÃO RABHA

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - INTERINA

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIA-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.816, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES**

DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Fonte: 16350000 - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2755 33508501 16350000	1.7.1.2.52.1.1.63500.1	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde - Principal

FONTE DE RECURSOS: 16350000

Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.63500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 9.272.989,85
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.501.800,55
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 11.826.846,69

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 11.826.846,69
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 9.272.989,85
Taxa de Incremento	1,28

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
--	--

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.501.800,55	1,28	R\$ 3.190.816,77
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 11.826.846,69
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 3.190.816,77
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 15.017.663,46
(- Previsão Orçamentária 2024	R\$ 9.000.000,00

(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.017.663,46
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 13.759 de 01/10/2024	R\$ 3.700.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.317.663,46

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.817, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - Fonte: 16350000 - R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2755 33508501 16350000	1.7.1.2.52.2.1.63500.1	740.773,29
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903303 16350000		809.891,81
2024 27 2701 10 302 0204 2209 33903401 16350000		349.334,90
TOTAL		1.900.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13 - Vinculado à Saúde.

FONTE DE RECURSOS: 16350000

Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.2.1.63500.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 5.843.115,14
Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.490.421,21
Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 7.763.798,56

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento.

Período de 01/01/2024 a 31/10/2024	R\$ 7.763.798,56
Período de 01/01/2023 a 31/10/2023	R\$ 5.843.115,14
Taxa de Incremento	1,33

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/11/2023 a 31/12/2023	R\$ 1.490.421,21	1,33	R\$ 1.980.335,79
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 7.763.798,56
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 1.980.335,79
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024	R\$ 9.744.134,35
(- Previsão Orçamentária 2024	R\$ 6.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.744.134,35
(- Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto nº 13.760 de 01/10/2024	R\$ 1.500.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.244.134,35

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

07 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 096/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THÁISA CARNEIRO BEDÊ, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 1031/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023, PUBLICADO NO B.O DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Nº 1664 DE 24 DE ABRIL DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula **12572**, para exercer a gestão do Processo 2024028924, cujo objeto é o FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISORIA NAVAL, DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDROS PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Art. 2º - Fica designada a servidora **JACQUELINE DA CUNHA RABELO DO NASCIMENTO**, matrícula **31899**, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

Art. 3º - Fica designada a servidora **VIVIANE DOS SANTOS COSTA** matrícula **29597** para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **ANA ELISA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA**, matrícula **26096** para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

THÁISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2024/SDSP

PROCESSO Nº 2024028924

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º - OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISORIA NAVAL, DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDROS PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

2º - FAVORECIDO: SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, para os itens 1, 2, 3, 4 e 8 do Aviso de Dispensa 009/SDSP/2024.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 39.569,16 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0134.2247.33903916.16600000 &
26.2601.08.243.0136.2705.33903020.16610000;

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032334**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, para os itens 1, 2, 3, 4 e 8 do Aviso de Dispensa 009/SDSP/2024, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE DISPENSA Nº 024/2024/SDSP

PROCESSO Nº 2024028924

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021.

1º - OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISORIA NAVAL, DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDROS PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

2º - FAVORECIDO: JARI DIAS ME

CNPJ 01.154.417/0001-71, para os itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa 009/SDSP/2024.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 4.602,40 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de Cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

4.1. Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da

respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se a contagem do prazo.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em conformidade com o art. 72, VII, da Lei 14.133/21, demonstrado no mapa comparativo de preços constado nos autos do processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 156, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, com a aplicação de multa não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155;

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

26.2601.08.244.0134.2247.33903916.16600000.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024032334**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de JARI DIAS ME, CNPJ 01.154.417/0001-71, para os itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa 009/SDSP/2024, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0 008/2024/SEJIN

O SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, RESOLVE CONTRATAR DIRETAMENTE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A UNIAO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ PARA CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRES-

SO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO (SEJIN), NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO ESTADUAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO “40º ANIVERSÁRIO DO FÓRUM DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO Estado do Rio de Janeiro”, no modo presencial, com base no artigo 74, inciso III, “F”, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio de Documento de Formalização de Demanda da Assessoria de Gabinete - ASSGA, pertencente a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 30/10/2024.

I - N.º DO PROCESSO: SEI-2024-07001637.

II - OBJETO: Contratação de inscrição em curso/congresso.

III - FAVORECIDO/LOCADOR: UNIAO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ, CNPJ: 73.727.711/0001-36

IV - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correspondente ao pagamento de inscrição dos servidores da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação na avaliação prévia constante dos autos do **processo administrativo n.º SEI-2024-07001637.**

V - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

VI - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor da inscrição foi estabelecido pela empresa contratada conforme documentos juntados nos autos.

VIII - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será parcela única, mediante crédito na conta bancária da empresa CONTRATADA.

IX - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, III, “F” da Lei 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal nº 13.360/2023, acostado aos autos do **Processo n.º SEI-2024-07001637.**

X - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DO PT:

Dotação orçamentária: 38.3801.12.361.0204.2002.33903922.15

730000

XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas.

a este processo e decorrente execução contratual.

XII - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo n.º SEI-2024-07001637**, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa UNIAO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ, CNPJ: 73.727.711/0001-36 com fulcro no inciso V, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/21 com as devidas.

alterações, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/21.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21.

ANGRA DOS REIS/RJ, 12 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIA-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO 90021/2024/SSA

PROCESSO Nº 2023049307

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS E PERMANENTES DE AUTOMAÇÃO E TECNOLOGIA EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE APOIO AO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/11/2024 - 10:00 hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 - SALA 203 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 90026/2024/SSA

PROCESSO Nº 2024029817

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS CIRÚRGICOS A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES ASSISTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, EM CIRURGIAS ELETIVAS E DE EMERGÊNCIA, NAS ESPECIALIDADES CIRURGIA GERAL E ONCOLOGIA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 28/11/2024– 10:00 hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 - SALA 203 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RENATA DE SOUSA
PREGOEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024/SDSP, **PROCESSO 2024028924**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISORIA NAVAL, DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDROS PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, seja a empresa SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 02.770.962/0001-55, para os itens 1, 2, 3, 4 e 8 do Aviso de Dispensa 009/SDSP/2024, com valor global de R\$ 39.569,16 (trinta

e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

26.2601.08.244.0134.2247.33903916.16600000 &
26.2601.08.243.0136.2705.33903020.16610000;

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024/SDSP, **PROCESSO 2024028924**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISORIA NAVAL, DRYWALL E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDROS PARA OS EQUIPAMENTOS LIGADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, seja a empresa JARI DIAS ME, CNPJ 01.154.417/0001-71, para os itens 5 e 6 do Aviso de Dispensa 009/SDSP/2024, com valor global de R\$ 4.602,40 (quatro mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, nesta última nas seguintes:

26.2601.08.244.0134.2247.33903916.16600000.

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 332/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando SDSP/DEADM Nº 248 - **SEI-2024- 06001369**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **Jaqueline dos Santos Rodrigues**, matrícula nº **32344**, Carteira Nacional de Habilitação **XXX69036454**, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
12 DE NOVEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Oficinas da Cidadania oferece aulas gratuitas de skate

As aulas são voltadas especialmente para crianças e adolescentes e acontecem no Campo Belo e no Frade

O skate, esporte que tem ganhado cada vez mais adeptos em Angra, agora conta com aulas gratuitas oferecidas pelo projeto Oficinas da Cidadania, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania. As aulas ocorrem duas vezes por semana nas pistas de skate dos bairros Campo Belo e Frade.

Destinado especialmente a crianças e adolescentes, o projeto busca incentivar a prática esportiva e criar oportunidades para jovens das comunidades. As aulas são ministradas semanalmente e contam com o apoio de um professor experiente, que orienta os alunos desde os primeiros passos no esporte até manobras mais avançadas.

— Tudo que aprendi no esporte eu passo aqui nas aulas. Ver a evolução de cada aluno é motivo de muita alegria. Neste projeto, estamos observando como o esporte é fundamental na formação do cidadão e como tem ajudado no desenvolvimento das crianças e adolescentes que participam das aulas — comentou o instrutor de skate, Huellder Alves.

Além do aprendizado técnico, o projeto busca desenvolver habilidades socioemocionais e promover a cultura do skate como forma de inclusão e interação social. Daise Caetano, mãe do aluno Bernardo, de apenas seis anos, comenta sobre a importância da atividade na vida do filho. “Meu filho está apaixonado pelas aulas de skate. Ele me pediu isso há muito tempo, mas não tínhamos conseguido. Moramos na Nova Angra e, com as aulas aqui na pista de skate do Campo Belo, ficou muito mais fácil. Essa interação com outras crianças é



fundamental,” afirmou a confeiteira de 36 anos.

O projeto Oficinas da Cidadania tem como objetivo proporcionar alternativas positivas para os jovens, afastando-os de situações de vulnerabilidade e promovendo valores como disciplina e espírito de equipe.

As aulas, totalmente gratuitas, acontecem às segundas e quartas no Campo Belo, das 9h30 às 10h30 pela manhã, e das 14h30 às 15h30 à tarde. No Frade, as aulas são nas terças e quintas, nos mesmos horários. As inscrições podem ser realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Campo Belo, na Rua das Margaridas, nº 21 – Tel. (24) 3377-7735, e no CRAS do Frade, na Rua Silva Travassos, nº 288 – Tel. (24) 3369-6550. Menores de idade devem estar acompanhados pelo pai ou responsável para realizar a inscrição.